

## PORTARIA Nº 89/GR, de 22 de janeiro de 2016

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no D.O.U. nº 159 de 16 de agosto de 2012,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Averbar Tempo de Contribuição em favor do servidor ANTÔNIO CESAR BARRETO LIMA, Matricula SIAPE 12466034, ocupante do cargo de Pedagogo, do quadro de pessoal do IFRR, contabilizados em 8.619 dias, convertidos em 23 (vinte e três) anos, 7 (sete) meses e 14 (catorze) dias, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo o art. 100 e 103, inciso I e V, da Lei nº 8.112/90, conforme Processo nº 23231.000558.2014-81, assim discriminados:

Empresa/Órgão	Período *	Efeito de Averbação
CEMAZ Indústria Eletrônica da	01/03/1983 a 29/07/1983	Art. 103 Lei nº 8.112/90
Amazônia S/A		Aposentadoria
Ministério da Defesa – Comado da	01/08/1983 a 03/02/1993	Art. 100 Lei nº 8.112/90
Aeronáutica		Aposentadoria
Governo do Estado do Amazonas -	01/03/1993 a 31/12/1994	Art. 103 Lei nº 8.112/90
Estatutário		Aposentadoria
Governo do Estado de Roraima CLT	01/04/1996 a 27/04/2004	Art. 103 Lei nº 8.112/90
		Aposentadoria
Governo do Estado de Roraima -	05/05/2004 a 06/02/2008	Art. 103 Lei nº 8.112/90
Estatutário		Aposentadoria

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.